

DECRETO Nº 051 /2013

De 03/12/2013

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais nos dias adiante mencionados:

- I- 24 de dezembro de 2013 – terça-feira;
- II- 26 de dezembro de 2013 – quinta-feira;
- III- 31 de dezembro de 2013 – terça-feira;
- IV- 02 de janeiro de 2014 – quinta-feira.

Artigo 2º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º) A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva terá expediente normal nos dias 23, 27, 30 de dezembro de 2013 e 03 de janeiro de 2014; já nos dias 26 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014, o expediente terá início a partir das 13 horas.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 03/12/2013


NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete